



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/2016

Indefere o pedido de cópia do Processo Eletrônico TRT nº MA-1337/2015 ao Delegado da Sucursal da OAB/Humaitá e Sul do Amazonas.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador da PRT - 11ª Região, Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 383/2016,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais que deferia o pleito porque o requerente é o responsável pela denúncia:

Art. 1º Indeferir pedido de cópia do Processo Eletrônico TRT nº MA-1337/2015 ao Delegado da Sucursal da OAB/Humaitá e Sul do Amazonas, com fundamento no art. 27, § 2º da LOMAN c/c o art. 46 da Lei nº 9784/99 e o art. 150 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de março de 2016

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência.